

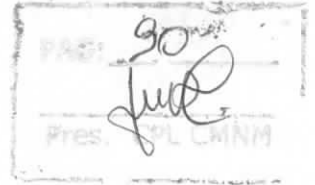
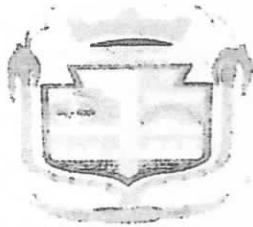
## **Câmara Municipal de Nazaré da Mata - PE** **Casa Joaquim Nabuco**

**TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO NÚMERO 005/2017, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO DE NÚMERO 005/2017, CELEBRADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA – PE. E A MICRO EMPRSA LUIZ FABIANO MICRO EMPRESA LUIZ FABIANO FRANCISCO, portadora do CNPJ 17.829.747/0001- 50, representada por seu titular Sr. Fabiano Francisco, brasileiro, casado, cédula de identidade 5.459.920-SDS/PE., CIC 855.753.134-68, residente e domiciliado à rua Castro Alves, casa 150, centro, nesta cidade, para atender as necessidade da contratante.**

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA-PE., com sede à rua Danas Barreto, S/N, CENTRO – Nazaré da Mata-PE., CEP. De número 55.800.000, inscrita no CNPJ sob número 11.487.055/0001-94, neste ato devidamente representada por sua Presidente Sra. MARISTELA MARIBEL DE FONTES ARAÚJO, brasileira, divorciada, Vereadora, portadora da RG 4.804.669-SDS/PE., CIC número 031.070.344-10, residente e domiciliada à avenida Visconde do Rio Branco, casa 26, centro, nesta cidade, doravante simplesmente denominada CONTRATANTE.**

**CONTRATADA: A MICRO EMPRESA LUIZ FABIANO FRANCISCO – ME., portadora do CNPJ número 17.829.747/0001-50, neste ato representada por seu titular Sr. LUIZ FABIANO FRANCISCO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade número 4.549.920-SDS-PE., CIC 855.753.134-68,**

*Maristela*  
**Agostinho Luiz Diogo**  
Assessor Jurídico  
OAB-PE 9584



## **Câmara Municipal de Nazaré da Mata - PE** **Casa Joaquim Nabuco**

residente e domiciliado à rua Castro Alves, casa 150, centro, nesta cidade, CEP 55.800.000, doravante simplesmente denominada CONTRATADA.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e acordado a celebração do presente termo aditivo ao contrato de número 005/2017, oriundo do Processo Licitatório de número 005/2017, no qual as partes sujeitarem-se às normas disciplinadoras inseridas na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e também às seguintes cláusulas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente aditamento tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do CONTRATO firmado entre as partes no dia 10 de abril do corrente ano, tudo de conformidade com os termos consignadas em sua cláusula quarta;

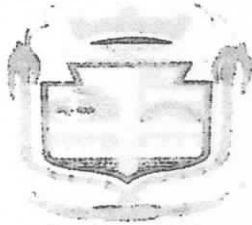
### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

Por força do presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do referido contrato, até o dia 31 de dezembro de 2018;

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

O valor total do presente termo aditivo, para cobrir as despesas correspondentes à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais).

*Agostinho Luiz Diogo*  
Assessor Jurídico  
OAB-PE 9564



## **Câmara Municipal de Nazaré da Mata - PE** **Casa Joaquim Nabuco**

### **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos destinados ao pagamento das obrigações nascidas do presente aditivo correrão à conta da seguinte RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:

01.00 - Poder Legislativo

01.01 – Corpo Deliberativo e Secretaria

01.031.0001-2.001 – Manutenção da Unidade

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

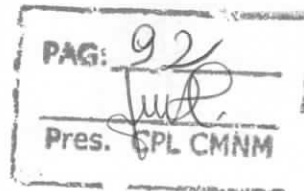
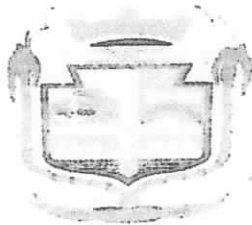
### **CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo aditivo de prorrogação é resultado de autorização da Sra. Presidente desta Casa Legislativa, que por sua vez, atendendo solicitação apresentada pelo Chefe de Administração desta Câmara, e ainda, amparada no respectivo parecer emitido pela Assessoria jurídica desta Casa, veio a acatá-la por entender que referida pretensão encontra respaldo legal no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

### **CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

O presente termo aditivo tem por finalidade apenas a alteração da vigência do referido contrato, ficando, aqui, RATIFICADAS as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes;

*Stavinsky*  
**Agostinho Luiz Diogo**  
Assessor Jurídico  
OAB-PE 9564



## Câmara Municipal de Nazaré da Mata - PE Casa Joaquim Nabuco

Assim, para maior validade do que restou firmado entre as partes, lavrou-se o presente termo aditivo de prorrogação, cujo documento foi elaborado em 03 (três) vias de igual teor e para uma só finalidade, as quais depois de lidas e achadas conforme, são devidamente assinadas pelas partes, tudo na presença das testemunhas abaixo, que à tudo assistiram, as quais darão maior ênfase ao presente.

Nazaré da Mata, 22 de dezembro de 2017.

MARISTELA MARIBEL DE FONTES ARAÚJO

PRESIDENTE/CONTRATANTE

LUIZ FABIANO FRANCISCO

p/LUIZ FABIANO FRANCISCO-ME.

### TESTEMUNHAS:

1. Maria Eliane Belarmino da Silva

MARIA ELIANE BELARMINO

CIC 194.722.774-20

2. Reginaldo Correia de Andrade

REGINALDO CORREIA DE ANDRADE.

CIC 833.348.744-00

Agostinho Luiz Diógo  
Assessor Jurídico  
OAB-PE 9564